

O estatuto da CAA Brasil: Aplicações Informáticas e Métodos Quantitativos em Arqueologia – Capítulo Brasil

1. O título completo da organização é:

- i. “Computer Applications and Quantitative Methods in Archaeology Brasil” e será conhecido em português como **"Aplicações Informáticas e Métodos Quantitativos em Arqueologia – Capítulo Brasil"**.
- ii. Este é abreviado pela sigla CAA Brasil ou CAA BR.

2. Os objetivos da organização são:

- i. Reunir arqueólogos, matemáticos, cientistas da computação, engenheiros, pesquisadores, profissionais, estudantes e demais interessados em aplicações informáticas e métodos quantitativos em arqueologia, em particular aqueles que trabalham no Brasil ou com interesse na pesquisa digital no país;
- ii. Incentivar a comunicação e a colaboração entre essas disciplinas, interessados e comunidades;
- iii. Proporcionar um espaço para a apresentação e discussão de avanços atuais e futuros em aplicações informáticas e métodos quantitativos em arqueologia;
- iv. Promover os objetivos e interesses da ‘CAA International’ no Brasil.

3. A associação individual na CAA Brasil é aberta a qualquer pessoa que aplicar para sócio (a) mediante o pagamento de uma taxa nominal. A adesão terá a duração de dois anos, com início no mês de Janeiro do primeiro ano da adesão.

- i. Os sócios individuais da CAA Brasil têm direito a:
 - a. Submeter trabalhos para o congresso nacional anual da CAA Brasil;
 - b. Manter o seu nome e endereço na lista de correspondência da CAA Brasil pelo período de dois anos;
 - c. Chamar-se de "sócio da CAA Brasil";
 - d. Receber as correspondências e comunicações destinadas aos sócios;
 - e. Participar das deliberações políticas da CAA Brasil e votar na Assembléia Geral Anual (AGA);
 - f. Participar de votos eletrônicos ou postal quando necessário;
 - g. Tornar-se um membro do Comitê Diretor (CD) quando eleito ou cooptado;
 - h. Beneficiar-se de descontos e promoções de editoras selecionadas e outros provedores.
- ii. A adesão para sócio (a) da CAA Brasil poderá ser obtida mediante solicitação. Os detalhes do processo de inscrição para novos membros devem estar disponibilizados no site da CAA Brasil.
- iii. A associação da CAA Brasil é separada da ‘CAA International’, bem como não inclui qualquer outra taxa de inscrição relativa a eventos e congressos.

4. A CAA Brasil é administrada pelo Comitê Diretivo Executivo (CDE) e assessorada por um Comitê Diretor mais amplo (CD).

- i. O Comitê Diretivo Executivo consiste de cinco membros da CAA Brasil eleitos pelos sócios. A saber: o Presidente, o Secretário Geral, o Secretário de Associação e Divulgação, o Secretário de Finanças e o Secretário de Publicação e Eventos.
- ii. Cada membro do CDE é eleito por dois anos e pode manter o seu cargo pelo período máximo de dois mandatos (quatro anos). No entanto, é possível para um

membro da CDE ser eleito para um cargo diferente no CDE após o número máximo de anos no atual cargo.

- a. O Presidente supervisiona e contribui em todas as atividades da CAA Brasil e quando adequado, tem a última palavra na tomada de decisões. O Presidente preside as reuniões da AGA, CDE e CD e representa a organização para o mundo exterior. Além de atuar como o representante 'ex-officio' do capítulo Nacional no 'Steering Committee' da 'CAA International'.
 - b. O Secretário Geral prepara e minuta as reuniões da AGA, CDE e CD, é o contato principal para as questões relacionadas com a CAA Brasil. Também é responsável por gerenciar o status legal do capítulo nacional, relatar os números e os nomes dos membros do CD. O Secretário Geral também atua como Presidente no caso de o Presidente não poder participar de algum evento ou reunião.
 - c. O Secretário de Associação e Divulgação é responsável por organizar as informações e processos com relação as associações, incluindo relatar e informar sobre o número de sócios atuais e passados da CAA Brasil. Ele também é responsável por elaborar estratégias de comunicação e publicar informes, curar mídias digitais e conteúdos para a comunicação e engajamento com os sócios e as diversas comunidades.
 - d. O Secretário de Finanças trata das atividades financeiras da CAA Brasil. Ele é responsável por apresentar o relatório financeiro anual na AGA, detalhando as arrecadações e as despesas do ano anterior.
 - e. O Secretário de Publicação e Eventos é responsável por coordenar o processo de candidatura para o congresso anual, atuando como um ponto de contato com os organizadores, gerenciando a publicação dos anais do congresso, relatando a data, o local e os resultados gerais dos congressos nacionais, incluindo o número de participantes e apresentações.
 - f. As responsabilidades de cada secretário podem estar sujeitas a variação no caso de circunstâncias excepcionais, conforme aprovado pelo CDE.
- iii. O CD é composto pelos membros do CDE e pelos organizadores dos congressos do ano passado, do ano presente e do ano futuro.
- a. Os organizadores do congresso atuam como membros 'ex-officio' do CD.
 - b. O CDE pode vir a cooptar qualquer outro membro da CAA Brasil para compor o CD para atuar como membro 'ex-officio' em uma ou mais reuniões.
- iv. Os membros 'ex-officio' sentam-se no CD apenas como membros consultivos e não possuem direito de voto completo.
- v. O mandato do Comitê Diretivo Executivo é como segue:
- a. Garantir na melhor das suas habilidades que o congresso anual ocorra e apoiar os organizadores locais do congresso. Se, por algum motivo, isso não acontecer, é dever do CDE convocar uma AGA, na qual devem ser tomadas as medidas adequadas para a continuação da CAA Brasil e a organização de futuros congressos.
 - b. Organizar a publicação dos anais dos congressos.
 - c. O CDE deve discutir propostas para futuros congressos. As propostas podem ser apresentadas até três anos antes da data da realização do congresso. O CDE irá avaliar e apresentará as propostas para a AGA com relação a nomeação de futuros organizadores. Tais propostas devem ser disponibilizadas a todos os membros antes da AGA, e a decisão final será tomada na AGA.

- d. Ao avaliar as propostas de futuros organizadores, o CDE deve considerar dois aspectos principais, primeiramente, até que ponto as propostas apoiam os objetivos do congresso anual, e em segundo, a viabilidade dessas propostas. O local sugerido também será considerado, afim de estabelecer uma cobertura geográfica justa para os congressos da CAA Brasil, assim como para incentivar novas áreas de associação e atividade. Uma vez nomeados, os organizadores devem receber as diretrizes para a realização do congresso da CAA Brasil. Dentro dessas diretrizes será dada a maior liberdade possível para que novas ideias possam ser experimentadas e para que futuros congressos não estagnem em um formato tradicional, mas que continuem a inovar e desenvolver.
- vi. A qualidade científica dos trabalhos apresentados nos congressos da CAA Brasil será supervisionada pelo CD.
- vii. Em circunstâncias normais o CDE deve reunir-se duas vezes ao ano:
 - a. A primeira reunião do CDE será realizada no local do congresso antecipadamente a sua ocorrência, especificamente para avaliar a diligência e os preparativos do congresso, bem como para organizar a AGA. Se a reunião não puder ser realizada no local do congresso, ela será realizada em um local escolhido por todos os membros do CDE. Pelo menos um representante dos organizadores locais do congresso anual deverá participar desta reunião.
 - b. A segunda reunião, incluindo os outros membros do CD, poderá ser realizada diretamente após a AGA afim de discutir os resultados da AGA, planejar a publicação dos trabalhos e debater o planejamento dos próximos congressos.

5. Assembléia Geral Anual

- i. O aviso de uma Assembléia Geral Anual, juntamente com as propostas formais de discussão e mudanças no Estatuto, e a chamada para nomeação do CDE devem ser divulgadas a todos os sócios pelo menos 21 dias antes da data da reunião.
- ii. A Assembléia Geral Anual será realizada durante o congresso nacional da CAA Brasil. A participação na AGA deve ser aberta a todos os sócios da CAA Brasil, atendentes ou não do congresso.
- iii. A eleição dos membros do CDE, mudanças no Estatuto e as propostas formais serão discutidas na AGA, normalmente por iniciativa dos indivíduos.
- iv. Todo candidato deve demonstrar a sua vontade de permanecer como membro do CDE e estar em dia com as suas obrigações de membro da CAA Brasil.
- v. Se não for possível realizar a AGA durante o congresso anual, o CDE deverá convocar uma AGA tão rapidamente quanto seja possível, dentro do período de notificação exigido aos membros, em um local considerado apropriado pelo CDE. O intervalo entre AGAs sucessivas não deve exceder dezoito meses.

6. Qualquer alteração deste estatuto deve ser aprovada por uma maioria de votos de dois terços dos membros presentes na AGA. Tais mudanças devem ter efeito imediato.

The Constitution of CAA Brasil: Computer Applications and Quantitative Methods in Archaeology – Brasil Chapter

1. The full title of the organisation is:

- i. “Computer Applications and Quantitative Methods in Archaeology – Brasil Chapter” and is known in Portuguese as "**Aplicações Informáticas e Métodos Quantitativos em Arqueologia – Capítulo Brasil**".
- ii. This is abbreviated as CAA Brasil or CAA BR.

2. The aims of the organisation are:

- i. To bring together archaeologists, mathematicians, computer scientists, engineers, researchers, professionals, students and others interested in computer applications and quantitative methods in archaeology, in particular those working in Brazil or with a digital research interest in the country;
- ii. To encourage communication and collaboration between these disciplines and communities;
- iii. To provide a space for the presentation and discussions of current and future developments in computer applications and quantitative methods in archaeology;
- iv. To advance the aims and interests of CAA International in Brazil.

3. Individual Membership of CAA Brasil is open to any applicant on payment of a nominal fee. Membership runs for two calendar years from January of the first year of membership.

- i. Individual Members of CAA Brasil are entitled to the following:
 - a. Submit papers to the national congress of CAA Brasil;
 - b. To keep their name and address on the mailing list held by CAA Brasil for two years;
 - c. To call themselves ‘A member of CAA Brasil’;
 - d. To receive membership communications;
 - e. To participate in CAA Brasil policy by attending and voting at the Annual General Meeting (AGA);
 - f. To take part in postal or electronic votes, as and when necessary;
 - g. To become a member of the Steering Committee (CD), either elected or co-opted;
 - h. To benefit from any discounts and promotions from selected publishers and other providers.
- ii. Membership of CAA Brasil may be obtained on application. Details of the membership application process shall be made available on the CAA Brasil website.
- iii. Membership of CAA Brasil is separate from CAA International and does not include other registration fees relating to events or conferences.

4. CAA Brasil is administered by the Executive Steering Committee (CDE) and advised by a wider Steering Committee (CD).

- i. The CDE consists of five members of CAA Brasil elected by members. Namely the President, the General Secretary, the Membership and Outreach Secretary, the Finance Secretary, the Publications and Events Secretary.
- ii. Each member of the CDE is elected for two years and can maintain their post for up to two terms (four years). However, it is possible for an existing member of the CDE

to be elected to a different post after the maximum number of years in their current position.

- a. The President has input into, and oversees all CAA Brasil business and, when appropriate, has the final say in decision making. The President presides over the AGA, CDE and CD meetings and represents the organisation to the outside world. Furthermore, they act as the ex-officio representative of the National Chapter on the SC of CAA International.
 - b. The General Secretary prepares and minutes AGA, CDE and CD meetings, acts as the primary contact for CAA Brasil-related questions, is responsible for managing the legal status of the national chapter, and reports on the number and names of CD members. The General Secretary shall act as President in case the President cannot attend an event or meeting.
 - c. The Membership and Outreach Secretary is responsible for organizing the membership processes and information, including reporting on the number of current and past members of CAA Brasil. They are also responsible for developing communication strategies, publishing newsletters, curating digital media and content for communication and engagement with members and other communities.
 - d. The Finance Secretary deals with all financial activities of CAA Brasil. They will present the annual financial report at the AGA, detailing income and expenses of the past financial year.
 - e. The Publications and Events Secretary is responsible for coordinating the application process for the annual conference, acting as a point of contact for the organisers, managing the publication of conference proceedings, and reporting the date, venue and general results of national conferences, including the number of attendees and presentations.
 - f. The responsibilities of each secretary may vary in case of exceptional circumstances, as approved by the CDE.
- iii. The CD comprises the CDE members and conference organisers for the three years, past, present and future:
- a. Conference organisers act as ex-officio members of the CD.
 - b. The CDE may co-opt any other member of CAA Brasil onto the CD as ex-officio members for one or more meetings.
- iv. Ex-officio members sit on the CD as advisory members only and do not have full voting rights.
- v. The remit of the CDE is as follows:
- a. To ensure, to the best of its ability, that an annual conference does take place and to support local organizers of the conference. If for any reason this does not happen, then it is the duty of the CDE to call an AGA at which suitable measures shall be taken for the continuation of CAA Brasil and the organisation of future conferences.
 - b. To arrange the publication of related conference proceedings.
 - c. The CDE shall discuss proposals for future conferences. Bids can be submitted up to three years before the conference date. The CDE shall assess and present proposals to the AGA for the appointment of future organisers. These proposals shall be circulated to all members in advance of the AGA and the final decision shall be taken at the AGA.
 - d. In assessing offers from future organisers, the CDE shall consider two main areas. Firstly, the extent to which the proposed arrangements support the aims of the annual conference, and secondly, the viability of the proposed arrangements. The proposed location will also be considered to

establish a fair geographical coverage for CAA Brasil conferences and to encourage new areas of membership and activity. Once appointed, the organisers shall be provided with CAA Brasil conference guidelines. Within those guidelines will be given as much freedom as possible to experiment with new ideas so that successive conferences do not stagnate into a traditional format but continue to innovate and develop.

- vi. The scientific quality of work presented at CAA Brasil conferences will be overseen by the CD.
- vii. In normal circumstances, the CDE shall meet twice per year:
 - a. The first meeting of the CDE shall be held at the conference venue prior to the annual conference, in order to assess the readiness of conference preparations as well as to organise the AGA. If the meeting cannot be held at the conference venue, it shall be held at a venue chosen by all members of the CDE. At least one representative of the local organisers of the annual conference shall attend this meeting.
 - b. The second, including the other members of the CD, may be held directly after the AGA to discuss the AGA results, plan the publication of the proceedings and to discuss the planning of the next conferences.

5. Annual General Meeting (AGA)

- i. Notice of an AGA, together with the formal proposals for discussion, changes to the Constitution and call for CDE nominations must be circulated to all members at least 21 days before the date of the meeting.
- ii. The AGA shall be held during the CAA Brasil conference. Attendance at the AGA shall be open to all CAA Brasil members, whether or not they are attending the conference.
- iii. Election of the CDE, changes to the constitution and formal proposals shall be decided on at the AGA, normally by show of hands.
- iv. Every candidate has to demonstrate her/his willingness to stand and should be a current member of CAA Brasil
- v. If it is not possible to hold the AGA during the annual conference, then the CDE shall call an AGA as quickly as is compatible with the required period of notice at a location considered appropriate by the CDE. The interval between successive AGAs shall not exceed eighteen months.

6. Any changes to this Constitution must be approved by two thirds of votes of all members present at the AGA. Such changes shall take immediate effect.